



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Setor requisitante (Unidade / Gerência): Setor de Recursos Humanos.

Responsável pela Demanda: Walter Ezequiel Ferreira da Silva – Auxiliar administrativo.

Matrícula: 30.61.00.

E-mail: segurancadotrabalho@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47) 3379-4679

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de capacitação aos membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA do Município de Massaranduba/SC, para o mandato 2026, com carga horária de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, incluindo disponibilização de instrutor qualificado, fornecimento de material didático e emissão de certificados individuais de conclusão.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar os membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) do Município de Massaranduba/SC, para o mandato 2026, a fim de promover a qualificação necessária ao desenvolvimento de atividades relacionadas à identificação de riscos, à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, à promoção da saúde e segurança no ambiente laboral e à prevenção do assédio e de outras formas de violência no trabalho.

A capacitação constitui medida de planejamento e organização das atividades internas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, proporcionando aos integrantes da CIPA conhecimentos técnicos compatíveis com suas atribuições e com as características das atividades desempenhadas no âmbito da Administração Municipal.

Para a definição do conteúdo programático e da carga horária do treinamento, serão observados os parâmetros técnicos da Norma Regulamentadora nº 5 — NR-5, especialmente quanto aos temas relacionados ao estudo do ambiente e das condições de trabalho, aos riscos existentes, à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, à investigação de ocorrências, às medidas de prevenção, à organização da CIPA e à prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

A estrutura administrativa centralizada do Município de Massaranduba/SC encontra-se vinculada à atividade de Administração pública em geral, correspondente ao CNAE 84.11-6-00. Para fins de definição técnica da capacitação, será adotada carga horária total de 8 (oito) horas, compatível com o parâmetro previsto para Grau de Risco 1 no item 5.7.4 da NR-5.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada para assegurar a realização do treinamento em modalidade presencial, com instrutor qualificado, material didático, conteúdo técnico compatível e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

emissão de certificados aos participantes, contribuindo para a adequada preparação dos integrantes da CIPA.

2.1. Da Aplicação da NR-5 como Parâmetro Técnico:

Diante do regime estatutário que rege os servidores e os Admitidos em Caráter Temporário (ACTs) deste Município, esclarece-se que as Normas Regulamentadoras federais não incidem de forma automática. Todavia, à luz do direito constitucional à redução dos riscos no trabalho (Art. 7º, XXII c/c Art. 39, §3º da CF) e diante da ausência de lei municipal específica, a NR-5 é adotada por este setor estritamente como parâmetro técnico instrutório e analógico para balizar a capacitação exigida.

2.2. Do Enquadramento de Risco e Justificativa da Carga Horária (08 Horas):

A CIPA a ser constituída abrange a estrutura administrativa centralizada do Município. O enquadramento da atividade econômica principal da municipalidade corresponde ao CNAE 84.11-6-00 (Administração pública em geral), classificado como Grau de Risco 1 pelo Anexo I da NR-4. A carga horária de 8 (oito) horas é adotada como parâmetro técnico de suficiência, em consonância com o item 5.7.4 da NR-5 para organizações classificadas em Grau de Risco 1, sem prejuízo da disciplina aplicável ao regime jurídico dos servidores municipais.

2.3. Do Enquadramento Legal da Dispensa:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado para R\$ 65.492,11 conforme Decreto Federal nº 12.807/2025). O valor de referência final adotado para a contratação é de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente à proposta da empresa Multiverso Comércio, Indústria e Serviços Ltda.

A CIPA será constituída por estabelecimento e composta de representantes da organização e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as disposições para setores econômicos específicos.

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Conforme o subitem 5.7.2 da NR-5, o treinamento abordará obrigatoriamente: análise de riscos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

ambiente de trabalho, noções de acidentes e doenças ocupacionais, metodologias de investigação, higiene do trabalho, legislação de SST, inclusão de pessoas com deficiência, organização da CIPA e prevenção de assédio e violência no trabalho, conforme abaixo:

- a) Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) Noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
- g) Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
- h) Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entra em vigor no dia 20 de março de 2023)

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Tipo Do Item (*)	Subitem (**)	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de capacitação aos membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio — CIPA do Município de Massaranduba/SC, para o mandato 2026, com carga horária total de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, incluindo instrutor qualificado, material didático e emissão de certificados individuais de conclusão.	Serviço	Não continuado	Serviço	01

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Média

5. Necessita de análise de riscos: () Sim / (X) Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Previsão no PCA:

O serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado:

Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 499/2026

Conforme link: Portal Nacional de Contratações Públicas

(<https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2026>)

7. Razão de escolha do contratado:

A escolha da empresa MULTIVERSO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.665.043/0001-51, para ministrar o treinamento de capacitação dos membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA do Município de Massaranduba/SC fundamenta-se na verificação de que a empresa apresentou proposta compatível com o objeto, no valor de R\$ 1.650,00, inferior ao valor estimado de R\$ 1.996,33, apurado a partir da média de contratações públicas similares.

A empresa também comprovou possuir atividade econômica compatível com o objeto, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ausência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e qualificação do profissional indicado para a execução do treinamento, com registro profissional como Técnico de Segurança do Trabalho e experiência relacionada à capacitação em normas regulamentadoras e segurança do trabalho.

Registra-se, adicionalmente, que a empresa possui experiência anterior na execução de treinamentos relacionados à segurança do trabalho para o Município de Massaranduba, tendo prestado serviços nas seguintes contratações:

- Dispensa Presencial no 07/2026 – Curso de NR 35 e NR 10;
- Dispensa Presencial no 81/2025 – Prestação de serviços técnicos especializados na formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme NR 05, no Município de Massaranduba/SC.

A experiência anterior constitui elemento complementar de confiança quanto à aptidão da empresa para executar o objeto, especialmente por envolver treinamentos relacionados às normas regulamentadoras e à segurança e saúde no trabalho. Todavia, não constitui critério exclusivo ou determinante da escolha, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

qual decorre, principalmente, da aderência da proposta às especificações técnicas, da habilitação apresentada, da qualificação mínima demonstrada e da compatibilidade econômica do preço ofertado com o valor estimado pela Administração.

A instrução atende à exigência de motivação da escolha do fornecedor na contratação direta, pois o processo deve conter a “razão de escolha do contratado” (Lei no 14.133/2021, art. 72, inciso VI). No âmbito municipal, o processo de contratação direta deve conter, entre seus elementos, a “razão de escolha do contratado” e a “comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” (Decreto Municipal no 5.084/2023, art. 66, incisos IV e V, com redação dada pelo Decreto no 5.339/2024).

8. Dados do fornecedor:

DADOS DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO

Razão Social: MULTIVERSO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.665.043/0001-51

Endereço: RUA JOSEPH MAUS, 156

Cidade/UF: BENEDITO NOVO, SC

CEP: 89124-000

Telefone: 49 991 617 488

E-mail: contato@escolamultiverso.com.br

Responsável: SANDRO LUIZ BARTH

CPF: 041.874.699-07

Professor responsável: GUILHERME DOEMER BOCCHI

CPF: 085.849.499-09

DADOS DE PAGAMENTO:

Banco: 085

Agência: 0101-5

Conta: 1003634-2

Tipo da conta (corrente ou poupança): CORRENTE

9. Preço de referência: R\$ 1.996,33 (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

9.1. Valor da contratação: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

10. Prazo de entrega / execução:

O treinamento será realizado em formato parcelado (podendo ser dividido em até dois dias), com prazo de início de até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço. As datas específicas serão formalmente definidas pela Secretaria requisitante em conjunto com a contratada, respeitando-se as exigências legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

11. Requisitos da contratação/Obrigações da contratada:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Prova de inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação com a Administração Pública, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do endereço eletrônico:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- h) Declaração para os devidos fins legais, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade concedente ou responsável pela licitação.
- i) Deve ser fornecido o certificado a todos os participantes, devendo a contratada comprovar a qualificação técnica do instrutor responsável antes do início das atividades.

Todo o treinamento deverá ser realizado de forma presencial, com local a ser definido no município de Massaranduba/SC.

Em casos de força maior que impeçam a participação de algum inscrito, a contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 48 horas e sem qualquer custo adicional ao Município ou ao servidor, uma alternativa presencial ou por meio de plataforma de ensino a distância (EAD), garantindo a realização do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

A responsabilidade pela organização e os custos dessa alternativa será integralmente da contratada, observadas as condições de reposição de carga horária e conteúdo programático conforme o grau de risco aplicável. O treinamento será limitado a, no máximo, 12 participantes.

12. Recursos orçamentários e forma de pagamento:

Prefeitura de Massaranduba

Ref: 24

Órgão: 06 - Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 - Gerência de Pessoal

Ação: 2011 - Manutenção dos Recursos Humanos

Subelemento: 3948 - Seleção e Treinamento

Vínculo: 150070000000 – Aplicações Diretas

Forma de Pagamento:

O pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias consecutivos após o aceite e a liquidação da nota fiscal, devidamente aprovada pela fiscalização.

Os pagamentos serão realizados através de débito bancário, já aplicada a retenção de IRRF, conforme a IN RFB nº 1.234/2012, regulamentada municipalmente através de decreto nº 5154/2023. Deverá ser apresentado demonstrativo detalhado referente às tarifas debitadas.

13. Local e horário da entrega / execução:

Município de Massaranduba rua 11 de novembro, nº 2765, centro - Massaranduba/SC.

Horário: A definir

14. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

15. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Secretaria de Administração e Finanças:

Gestor do contrato: Gilberto Alexandre Bauer- Auxiliar Administrativo - Matrícula: 122530

Telefone: 47 3379-4673

E-mail: rh@massaranduba.sc.gov.br

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Secretaria de Administração e Finanças:

Fiscal do contrato: Adilson Moraes Vieira – Técnico de Segurança do Trabalho - Matrícula: 330574

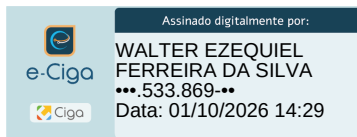
Telefone: 47 3379-4679

E-mail: segurancadotrabalho@massaranduba.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Massaranduba/SC, 1 de outubro de 2026



WALTER EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA

Auxiliar administrativo

Matrícula nº 233565

OLIANA SCHOPPING MATEJCZYK

Secretária de Administração e Finanças

Matrícula: 150738

Portaria: 3.388/2025.